

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Fixa a frota de veículos da Câmara Municipal de Indaiatuba.

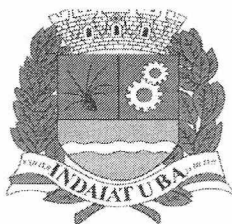
LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução fixa a frota de veículos da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes características técnicas mínimas da frota de veículos da Câmara Municipal de Indaiatuba:

- a) veículo monobloco híbrido;
- b) veículo sedan ou SUV híbrido, do tipo HEV ou PHEV;
- c) cor preta;
- d) 05 (cinco) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 6 (seis) *air bags*, sendo 02 frontais, 02 de cortina e 02 laterais;
- j) freio a disco nas 4 (quatro) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização híbrida (propulsão elétrica e à combustão);
- m) alarme com controle remoto;
- n) os veículos (híbridos) deverão estar de acordo com o estabelecido na Resolução Conama n.º 492 (Proconve L7), quanto a emissão de gases poluentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIALUBA

PROT-GM 4698/2024
10/10/2024
PR 6/2024

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140

o) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

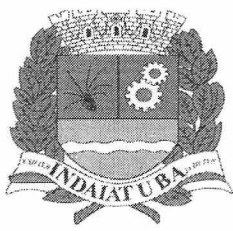
Sala das Sessões, 10 de outubro de 2024.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


OTHNIEL HARFUCH
Vice-Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária


HÉLIO ALVES RIBEIRO
2ª Secretário



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa fixar a frota de veículos da Câmara Municipal de Indaiatuba, considerando:


a) a adoção da Agenda 2030 da ONU e a necessidade de observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 7 – Energia Limpa e Acessível e o ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;

b) o objetivo de promover o Desenvolvimento Sustentável, que visa fomentar o desenvolvimento sustentável nas ações internas e externas da Câmara Municipal; e

c) a necessidade de que essa medida seja tomada orientando-se pelo melhor custo-benefício, impondo que a ampliação se concentre no grupo de veículos de valor menos oneroso.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2024.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


OTHNIEL HARFUCH
Vice-Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária


HÉLIO ALVES RIBEIRO
2º Secretário